



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Sexta-feira • 18 de Novembro de 2022 • Ano VIII • Nº 1861

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias..... 02 a 03.



## Portarias



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 030/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

*Considerando* todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPAM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 46 da Lei Municipal nº 761/2021, a servidora **EDINEIDE FERREIRA GONÇALVES**, Professora, Nível II, 25 horas, Classe I, Matrícula 317, inscrita no CPF nº 958.712.684-04 e portadora do RG nº 1.288.241 SSP/AL.

**Art. 2º** – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** – Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 10 % (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Igaci/AL, 10 de novembro de 2022.

**JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito

**ILAN HAMON AMORIM BARBOSA**

Diretor Presidente

Instituto de Previdência Municipal - IPAM



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 031/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

*Considerando* todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPAM.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do Art. 45 da Lei Municipal nº 761/2021, ao servidor/segurado **EUCLIDES OLIVEIRA DA SILVA**, Vigilante, matrícula nº 0852, inscrita no CPF/MF sob nº 006.689.498-05 e portador do RG nº 11.278.686 SSP/SP.


**Art. 2º** – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade.

**Art. 3º** – O valor dos proventos será equivalente à proporção de 10.308/12775 da média das 80% maiores remunerações de contribuição.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 10 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**HIAN HAMON AMORIM BARBOSA**  
Diretor Presidente  
Instituto de Previdência Municipal - IPAM